# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DR. CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO III - Nº 404 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2003-R$ 0,50


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito**
**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 5.512, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada de Praça José Thomaz da Costa, local situado entre a Travessa Lima e Silva e a Av. Lima e Silva, no bairro do Bom Pastor, nesta capital.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de dezembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

LEI Nº 5.513, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

Reconheço de Utilidade Pública a Associação Norte-riograndense dos Estudantes - ANE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação Norte-riograndense dos Estudantes - ANE, com sede e foro nesta Capital.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de dezembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

LEI Nº 5.514, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

Assegura o direito à prioridade de atendimento em hospitais e postos de saúde (exceto emergências), sediados no Município de Natal, às pessoas idosas e aos portadores de deficiência física, sensorial e mental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - fica assegurado o direito ao atendimento prioritário às pessoas idosas e aos portadores de deficiência física, sensorial e mental, em todos os hospitais e postos de saúde (exceto emergências) sediados no município de Natal.
§ 1º - Entende-se por atendimento prioritário a não obrigatoriedade das pessoas protegidas por esta Lei aguardar em filas.
§ 2º - Entende-se por pessoa idosa aquela que comprovar 60 (sessenta) anos de idade ou mais.
§ 3º - Entende-se por pessoas portadoras de deficiência física, sensorial e mental, para efeitos do benefício disposto no "caput" deste artigo, as que possuem dificuldade de locomoção e que dependem total ou parcialmente, de outros para serem atendidas em seus direitos.
Art. 2º - Os estabelecimentos citados no "caput" do artigo anterior deverão afixar, em local visível, placas indicativas de orientação ao público.
Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de dezembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

LEI Nº 5.515, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICICPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar valor de até R$ 14.592.759,53 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e três centavos), destinado a reforçar dotações consignadas no Orçamento de 2003 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de dezembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

---

Decreto nº 7.314, de 05 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 487.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.469, de 08 de julho de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.952./2003,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 18.149

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.122.001.2-368 | Apoio as Ações Assistenciais | | | 487.000,00 |
| | | 3.3.50.39 | 111 | 487.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 487.000,00 |

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 18.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.122.001.2-369 | Manutenção e Funcionamento da SEMTAS | | | 4.700,80 |
| | | 3.3.90.33 | 111 | 4.700,80 |
| SUBTOTAL SEMTAS | | | | 4.700,80 |

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 18.102

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.244.025.2-346 | Casa da Mulher Vitima de Violência | | | 10.890,92 |
| | | 3.3.90.30 | 111 | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.33 | 111 | 1.088,56 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 1.802,36 |
| 08.244.026.2-349 | Eventos Técnicos e Culturais de Promoção dos | | | 5.599,00 |
| | Interesses das Mulheres e Minorias | 3.3.90.14 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.32 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.33 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 1.740,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 859,00 |
| 08.122.001.2-372 | Manutenção e Funcionamento da CMDMM | | | 14.733,50 |
| | | 3.3.90.30 | 111 | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.32 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.33 | 111 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.35 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 1.970,00 |
| | | 4.4.90.52 | 111 | 1.763,50 |
| SUBTOTAL CMDMM | | | | 31.223,42 |

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 18.148

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.334.032.2-363 | Sistema de Emprego e Renda - SER / Natal | | | 83.328,83 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 78.841,20 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 4.487,63 |
| 08.334.001.2-374 | Manutenção do Conselho Municipal de Fomento a | | | 1.375,07 |
| | Geração de Emprego e Renda | 3.3.90.30 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 375,07 |
| SUBTOTAL FUMDEC | | | | 84.703,90 |

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 18.149

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.243.024.2-337 | Agente Jovem | | | 8.838,44 |
| | | 3.3.90.30 | 111 | 4.931,75 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 1.351,20 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 1.475,49 |
| | | 4.4.90.52 | 111 | 1.080,00 |
| 08.243.024.2-339 | Apoio às Crianças e aos Adolescentes | | | 40.799,78 |
| | | 3.3.90.30 | 111 | 325,82 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 18.673,96 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 18.400,00 |
| | | 4.4.90.52 | 111 | 3.400,00 |

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 18.149

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.243.024.2-340 | Casa de Passagem / Abrigo | | | 45.317,02 |
| | | 3.3.90.30 | 111 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.33 | 111 | 16.470,24 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 10.101,68 |
| | | 3.3.90.92 | 111 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 | 111 | 3.745,10 |
| 08.243.024.2-345 | Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | | | 10.732,89 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 4.304,08 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 6.428,81 |
| 08.244.026.2-351 | Núcleo de Apoio as Famílias | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.48 | 111 | 1.000,00 |
| 08.244.026.2-352 | Plantão Social | | | 57.563,90 |
| | | 3.3.90.30 | 111 | 23.303,90 |
| | | 3.3.90.32 | 111 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 9.170,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 15.020,00 |
| | | 4.4.90.52 | 111 | 70,00 |
| 08.244.028.2-358 | Entidades e Organizações Comunitárias-Assessoria | | | 4.869,76 |
| | | 3.3.90.30 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.33 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 474,76 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 2.395,00 |
| 08.242.029.2-360 | Centro de Referência para Pessoas Portadoras de | | | 508,44 |
| | Deficiências / PPD | 3.3.90.39 | 111 | 508,44 |
| 08.244.028.2-376 | Administração do Programa de Assistência Social | | | 2.202,00 |
| | | 4.4.90.52 | 111 | 2.202,00 |

(Continua na coluna ao lado)

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08.243.024.2-378 | Programa Atenção à Criança - PAC | | | 103.457,16 |
| | | 3.3.90.18 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 111 | 85.000,00 |
| | | 3.3.90.32 | 111 | 1.985,00 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 218,00 |
| | | 3.3.90.92 | 111 | 1.254,16 |
| | | 4.4.90.51 | 111 | 14.000,00 |
| 08.122.001.2-377 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência | | | 3.000,00 |
| | Social | 3.3.90.30 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.33 | 111 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 1.000,00 |

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 18.149

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.243.024.2-383 | Sentinela | | | 22.477,29 |
| | | 3.3.90.30 | 111 | 13.156,01 |
| | | 3.3.90.33 | 111 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 1.182,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 546,98 |
| | | 3.3.90.92 | 111 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 | 111 | 2.592,30 |
| 08.451.031.1-362 | Construção, Melhorias habitacionais e Erradicação de | | | 63.605,20 |
| | de Favelas | 3.3.90.30 | 111 | 545,97 |
| | | 3.3.90.35 | 111 | 100,00 |
| | | 3.3.90.36 | 111 | 3.961,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 13.596,12 |
| | | 4.4.90.51 | 111 | 33.243,11 |
| | | 4.4.90.52 | 111 | 12.159,00 |
| SUBTOTAL FUMAS | | | | 366.371,88 |

| | |
|---|---|
| TOTAL GERAL | 487.000,00 |

## Decreto nº 7.315, de 05 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 11.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.467/2003, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM em 05 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano , o crédito suplementar de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, descriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 23.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 15.122.001.2 – 532 | Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações | 3.3.90.39 | 111 | 11.000,00 11.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 11.000,00 |

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 23.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 15.122.001.2 – 533 | Manutenção e Funcionamento da STTU. | 3.3.90.39 | 111 | 11.000,00 11.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 11.000,00 |

Decreto nº 7.316, de 05 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Tributação, o crédito suplementar de R$ 7.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.466/2003, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM em 05 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Tributação , o crédito suplementar de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, descriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 27.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 04.122.001.2 -722 | Administração de Recursos Humanos | 3.3.90.36 | 111 | 7.000,00<br>7.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 7.000,00 |

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 27.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 04.122.001.2 -725 | Manutenção e Funcionamento da SEMUT | 4.4.90.52 | 111 | 7.000,00<br>7.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 7.000,00 |

Decreto nº 7.317, de 05 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal Especial do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R$ 10.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.469/2003, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM em 05 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, descriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 29.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 15.122.001.2 – 611 | Administração de Recursos Humanos | 3.3.90.36 | 111 | 10.000,00<br>10.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 10.000,00 |

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 29.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 15.451.042.1 – 603 | Correção de Barreiras Arquitetônicas– Cidade para Todos | 4.4.90.52 | 111 | 10.000,00<br>10.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 10.000,00 |

Decreto nº 7.318, de 05 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 54.800,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º e no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.465/2003, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal_CDM em 05 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, o crédito suplementar de R$ 54.800,00 (cinqüenta e quatro mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 18.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.122.001.2-367 | Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações | 3.3.90.39 | 111 | 53.000,00<br>53.000,00 |
| SUBTOTAL SEMTAS | | | | 53.000,00 |

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 18.149

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.242.029.2-360 | Centro de Referência para Pessoas Portadoras de Deficiências / PPD | 3.3.90.36 | 111 | 1.800,00<br>1.800,00 |
| SUBTOTAL FUMAS | | | | 1.800,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 54.800,00 |

Adendo II(Redução) — Unidade Orçamentária : 18.101

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.122.001.2-369 | Manutenção e Funcionamento da SEMTAS | | | 52.000,00 |
| | | 3.3.90.14 | 111 | 19.000,00 |
| | | 3.3.90.30 | 111 | 15.639,00 |
| | | 3.3.90.33 | 111 | 8.299,00 |
| | | 3.3.90.39 | 111 | 8.191,00 |
| | | 4.4.90.52 | 111 | 871,00 |
| 08.122.001.2-371 | Preservação e Conservaçãodos Bens Imóveis | | | 1.000,00 |
| | | 3.1.90.34 | 111 | 1.000,00 |
| SUBTOTAL SEMTAS | | | | 53.000,00 |

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 18.149

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 08.244.033.2-364 | Desenvolvimento do Artesanato Municipal | 3.3.90.30 | 111 | 1.800,00<br>1.800,00 |
| SUBTOTAL FUMAS | | | | 1.800,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 54.800,00 |

Decreto nº 7.319, de 05 de dezembro de 2003

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 240.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 2º da Lei nº 5.483, de 27 de agosto de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.468/2003, aprovado em "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 05 de dezembro de 2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 05 de dezembro de 2003.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 20.149

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10.305.035.2-425 | Operacionalização da Vigilância Epidemiológica | 3.3.90.04 | 186 | 240.000,00<br>240.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 240.000,00 |

Adendo II (Redução)

| Código | Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10.305.035.2-425 | Operacionalização da Vigilância Epidemiológica | 4.4.90.51 | 186 | 34.000,00<br>34.000,00 |
| 10.306.034.2-422 | Programa de Assistência ao Desnutrido | 3.3.90.30 | 186 | 206.000,00<br>206.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | 240.000,00 |

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação das Resoluções Interadministrativas dos Decretos nºs 7.309, 7.311 e 7.312, feita através do Diário Oficial do Município de 05 de dezembro de 2003.

ONDE SE LÊ:

.....

João Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

.....

LEIA-SE:

.....

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

.....

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de dezembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação do Decreto nº 7.285 feita através do Diário Oficial do Município de 30 de outubro de 2003 e no Decreto 7.303 f eita através do Diário Oficial do Município de 28 de novembro de 2003 .

ONDE SE LÊ:

.....

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.469, de 08 de julho de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 3.163./2003,

.....

LEIA-SE:

.....

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.469, de 08 de julho de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.952./2003,

.....

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de dezembro de 2003.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.268 de 08 de outubro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 30.952/2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixadas nos anexos abaixo relacionados constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Minorias CMDMM;
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FUMDEC;
- Fundo Municipal de Assistência Social FUMAS.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de dezembro de 2003.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.314

| Tipo | Incorporação | Redução | Redução | Redução |
|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 18.101 SEMTAS | 18.101 SEMTAS | 18.102 CMDMM | 18.102 CMDMM |
| Anexo | III-Enc. Diversos | I-Manutenção | I-Manutenção | VII-Atividades |
| Fonte | 111 | 111 | 111 | 111 |
| Meses | | | | |
| Dezembro | 487.000,00 | 4.700,80 | 14.733,50 | 16.489,92 |
| Indisponível | | | | |
| Total | 487.000,00 | 4.700,80 | 14.733,50 | 16.489,92 |

| Tipo | Redução | Redução | Redução | Redução |
|---|---|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 18.148 FUMDEC | 18.148 FUMDEC | 18.149 FUMDEC | 18.149 FUMDEC |
| Anexo | I-Manutenção | VII-Atividades | IV-Projetos | VII-Atividades |
| Fonte | 111 | 111 | 111 | 111 |
| Meses | | | | |
| Dezembro | | 83.328,83 | | |
| Indisponível | 1.375,07 | | 63.605,20 | 302.766,68 |
| Total | 1.375,07 | 83.328,83 | 63.605,20 | 302.766,68 |

---

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.315 de 05 de dezembro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr Prefeito Municipal no Processo nº 31.467/2003, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, em 05 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo I e III constantes no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de dezembro de 2003.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.315

| Tipo | Incorporação | Redução |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 23.101 STTU | 23.101 STTU |
| Anexo | III - Enc. Diversos | I - Manutenção |
| Fonte | 111 | 111 |
| Meses | | |
| Dezembro | 11.000,00 | |
| Indisponível | | 11.000,00 |
| Total | 11.000,00 | 11.000,00 |

---

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.316 de 0 de dezembro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 31.466/2003, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM em 05 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos anexos I e II abaixo relacionados constantes no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Tributação SEMUT;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de dezembro de 2003.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.316

| Tipo | Incorporação | Redução |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 27.101 SEMUT | 27.101 SEMUT |
| Anexo | II – Pessoal e Enc. Sociais | I - Manutenção |
| Fonte | 111 | 111 |
| Meses | | |
| Dezembro | 7.000,00 | |
| Indisponível | | 7.000,00 |
| Total | 7.000,00 | 7.000,00 |

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera os cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2003.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.317 de 05 de dezembro de 2003, e considerando a autorização do Exmº Sr Prefeito Municipal no Processo nº 31.469/2003, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM, em 05 de dezembro de 2003.

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada no Anexo II e IV, constantes no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB;

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 05 de dezembro de 2003.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D - 7.317

| Tipo | Incorporação | Redução |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 29.101 SEMURB | 29.101 SEMURB |
| Anexo | II – Pessoal e Enc. Diversos | IV- Projetos |
| Fonte | 111 | 111 |
| Meses | | |
| Novembro | | |
| Dezembro | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Indisponível | | |
| Total | 10.000,00 | 10.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 122/2003 SEMOV, por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto do Convite supracitado, mesmo tendo sido publicado no Diário Oficial do Município DOM e as condições afixadas em lugar adequado na referida secretaria, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 144/2003 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R$ 19.196,76 (dezenove mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 160/2003 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa L R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 180/2003 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa EBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos item 01, 02 e 03, no valor global de R$ 4.365,00 (quatro mil, trezentos e sessenta cinco reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº 197/2003 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 197/2003.
Empresa ganhadora:
A R PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., no valor global de R$ 22.997,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e sete reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 08 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 073/2003 SEMTAS, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, perfazendo o valor total de R$ 227.355,45 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2003 - URBANA
AVISO AOS LICITANTES

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, comunica aos participantes da Concorrência acima referendada, que os Recursos Administrativos impetrados pelas empresas AR CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. e LIMPEL LIMPEZA URBANA LTDA., pelas razões e contra razões apresentadas, foram analisados por esta Comissão, tendo como julgamento final a inabilitação da empresa LIMPEL LIMPEZA URBANA LTDA.

Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 07:30 às 13:00 horas.

Natal, 08 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

---

PORTARIA N° 303/2003 - GS/SEMAF, 08 DE DEZEMBRO DE 2003.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS . HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar os tennos da Portaria n° 271/2003-GS/SEMAF, de 03.09.2003. publicada no Diário Oficial do Município de 04.09.2003, que delegou competência ao Chefe da USAG/SEMAF, para dispensar procedimentos licitatórios das despesas previstos no Alt. 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, assim com reconhecer a inexigibilidade de licitação, nos casos previstos no ali. 25 da citada Lei.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETARIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 076/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Comercial Brasil Representações Ltda
Objeto: Fornecimento de material de suprimento de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01.12.2003 à 30.01.2004
Valor Mensal: 1ª parcela R$ 2.848,57 (dois mil, oitocentos e quarenta e e oito reais e cinqüenta e sete centavos) e a 2ª parcela de R$ 2.537,75 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Valor GlobaL: R$ 5.386,32 (cinco mil, trezentos e oitenta e Seis reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Base Legal: 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Tunefis da Silva Morais Pela Contratada

---

Extrato de Contrato
Contrato nº 085/03
Processo nº: 002763/2003
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: L.da S. Santos Informática e Consultoria
Objeto: Locação e manutenção de 06 (seis) micro computadores e 03(três) impressoras xerox P8e laser, destinados a alimentação dos bancos de dados dos diversos

sistemas e aplicativos do Ministério da Saúde nesta Secretaria.
Vigência: 01.12.2003 à 31.05.2004
Valor Mensal: 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais)
Valor Total: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.39
Fonte: 126
Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Luzivaldo da Silva Santos - Contratada

---

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 078/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Papelaria Confiança Elias Avelino dos Santos
Objeto: Fornecimento de material de suprimento de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01.12.2003 à 30.01.2004
Valor Mensal: R$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais)
Valor GlobaL: R$ 1.844,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 126
Base Legal: Artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Elias Avelino dos Santos Pela Contratada

---

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 080/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Natal Revenda Comercio Ltda
Objeto: Fornecimento de material de suprimento de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01.12.2003 à 30.01.2004
Valor GlobaL: R$ 578,00 (quinhentos e setecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 22, parágrafo 3ª da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Helder Lira Medeiros Pela Contratada

---

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 077/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Supra Informática e Comércio Ltda
Objeto: Fornecimento de material de suprimento de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01.12.2003 à 30.01.2004
Valor Mensal: 1ª parcela R$ 14.910,70 (quatorze mil, novecentos e dez reais e setenta centavos) e 2ª parcela de R$ 14.394,50 (quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)
Valor GlobaL: R$ 29.305,20 (vinte e nove mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 22, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Helder Lira Medeiros Pela Contratada

---

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 075/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Work Informática Ind. Com. Imp. Exp. Ltda
Objeto: Fornecimento de material de suprimento de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01.12.2003 à 30.01.2004
Valor Mensal: 1ª parcela R$ 2.422,80 (dois mil, quatrocentos E vinte e dois reais e oitenta centavos) e a 2ª parcela de R$ 2.364,40 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Valor GlobaL: R$ 4.787,20 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Base Legal: Artigo 22, parágrafo 3º da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Eduardo Tavares de Carvalho Pela Contratada

---

AVISO DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital, torna público que serão realizadas as licitações, a seguir especificadas, na modalidade Convite:
Convite nº 015/2003 Aquisição de Material de Consumo de laboratório - dia 16/12/2003 às 11:00 horas.
Convite nº 012/2003 Aquisição de Móveis e Utensílios Domésticos e Mobiliário em Geral dia 17/12/2003 às 09:00 horas.
Convite nº 014/2003 Aquisição de Material de Consumo de medicamentos (insulina) - dia 17/12/2003 às 11:00 horas.
Comunica ainda que os Editais se encontram a disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 05 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 01/2003, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas SUPRA INFORMATICA E COMÉRCIO LTDA, referente aos itens 01 e 02, no valor total de R$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais) e WORK INFORMATICA IND. COM. IMP. EXP. LTDA no valor total de R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 05 / 12 / 2003

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 03/2003, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas FRNCISCO RODRIGUES DE SOUZA REPRESENTAÇÕES LTDA, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12 no valor total de R$ 6.746,00 (seis mil, setecentos e quarenta e seis reais) e LOJAS DIJOSTE LTDA referente ao item 10 no valor total de R$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais), perfazendo o valor total de R$ 11.561,00(onze mil, quinhentos e sessenta e um reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

---

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 056/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Norde Lab Comércio e Representações Ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do objeto contratual , acrescendo os quantitativos dos itens 03,48,63,64 e 92 representando assim um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente contratadas.
Vigência: 01.12.2003 à 31.12.2003
Valor GlobaL: R$ 1.127,68 (hum mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Micheline Dantas Bezerra Galvão Pela Contratada

---

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Contrato: 073/03
Processo nº: 002510/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Olinto de Medeiros Rocha
Objeto: Prestação de serviço pela consultoria na área de Planejamento e de Orçamento da Atenção a Saúde visando o fortalecimento institucional das ações desenvolvidas pelo PROESF.
Vigência: A partir da data da assinatura (10.10.2003), com duração de 06 (seis) meses.
Valor mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.034.1.406
Elemento: 33.90.35
Fonte: 186
Base Legal: Artigo 42, § 5º da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Olinto de Medeiros Rocha - Contratado

---

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 057/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Becton Dickinson Industria Cirúrgicas Ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do objeto contratual , acrescendo os quantitativos dos itens 02,04,05,06,07,73,74,75 e 76 representando assim um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente contratadas.
Vigência: 01.12.2003 à 31.12.2003
Valor GlobaL: R$ 13.786,50 (treze mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Francisco Luciano Cavalcanti Filho Pela Contratada

---

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo: nº01/03
Contrato nº 058/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Cirufarma Comercial Ltda
Objeto: Alteração da clausula primeira , do objeto contratual , acrescendo os quantitativos dos itens 09,11,12,13,20,22,23,24,25,31,35,39,47,50,51,60 65,79,81,84,85 e 91, representando assim um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades inicialmente contratadas.
Vigência: 01.12.2003 à 31.12.2003
Valor GlobaL: R$ 13.230,91 (treze mil, duzentos e trinta reais e noventa e um centavos)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.30
Fonte: 183
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Pela Contratante
Maria das Graças dos Santos Avelino Pela Contratada

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 15º andar, sala 01, Centro, nesta Capital, torna público que será realizada a licitação, a seguir especificada, na modalidade Convite:
Convite nº 013/2003 Reforma e ampliação das Unidades de Saúde/PROESF - dia 16/12/2003 às 09:00 horas.
Comunica ainda que o Edital se encontra a disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

---

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço
Processo : nº 002846/03
Contrato: nº084/03
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Erick Wanderley Gurgel
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço de filmagem com fornecimento das fitas, realização de entrevistas para subsidiar reportagem, como também organização da videoteca da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Mensal: 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Vigência: 01.12.2003 à 01.04.2004
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.39
Fonte: 126
Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Erick Wanderley Gurgel - Contratada

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
Designada pela Portaria Nº 087/GS 14/08/2003 - PREFEITURA DA CIDADE DO NATAL
Eleição para Diretor e Vice-Diretor das escolas da Rede Municipal de Ensino de Natal
EDITAL Nº 01/2003

A Comissão Eleitoral Central torna público a abertura de inscrições com vistas a execução do processo de escolha dos Diretores e Vice-Diretores das escolas municipais, para o triênio 2004 / 2007, que ocorrerá no dia 22 de 04 de 2004, das 7:00h às 22:00h, do qual poderão participar os professores, observando-se o parágrafo 1º, artigo 4º das normas para Eleição de Diretor e Vice-Diretor e os artigos 13 e 14 da Resolução do Conselho Municipal de Educação- CME, de acordo com o seguinte calendário:
Formação da Comissão Eleitoral da Escola 10 a 12/12/2003
Inscrição dos candidatos à Diretores e Vice-Diretores das escolas - 18 a 19/12/2003
Natal, 04 de dezembro de 2003
A Comissão

---

Na Portaria Nº 146/GS, de 1º.12.03
Onde se lê: Ronaldo Matoso Lettiere Germano Costa
Leia-se: Ronald Matoso Lettiere Germano Costa
Onde se lê: Marcílio Silva de Pontes Silva
Leia-se: Marcílio Silva de Pontes

---

Proc. nº. 00002028/03 - SME/PMN
Licitação nº 005/03 - CPL/SME/PMN CONVITE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou a empresa ATACADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO LTDA; e habilitou as empresas PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, W. T. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e K. J. V. DE MEDEIROS ME, participantes da licitação acima referida.
A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 10.12.2003, às 11:00 horas, caso não haja interposição de recursos.
Natal, 04 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

---

Proc. nº. 00002153/03 - SME/PMN
Licitação nº 003/03 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que classificou as propostas de preços das empresas MIRAGE ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA e CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, declarando vencedora a empresa CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA.
Natal, 04 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

---

Proc. nº. 00002151/03 - SME/PMN
Licitação nº 004/03 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que classificou as propostas de preços das empresas CRISAL CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e MIRAGE ENGENHARIA LTDA, declarando vencedora a empresa MIRAGE ENGENHARIA LTDA.
Natal, 04 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

---

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2432/2003 SEMOV TP Nº 019/03.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação SME.
CONTRATADO: Mirage Engenharia Ltda CNPJ: 01.042.721/0001-27.
OBJETO: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia referente a Construção da Pré-Escola Municipal Maria Salete Alves Bila Natal/RN.
VIGÊNCIA: Inicio em 13 de novembro de 2003 e termino em 11 de janeiro de 2004.
BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, I, II, III e § 2º, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA: Justina Iva de Araújo Silva Contratante.
Rodrigo Gaspar Dias Contratado.

---

Proc. nº 002150/2002 - SME/PMN
Licitação Nº 001/02 - CPL/SME/PMN CONVITE
JULGAMENTO DE RECURSO
A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SME/PMN torna público que conhece o recurso da empresa MIRAGE ENGENHARIA LTDA, mantendo sua decisão de ter considerado a presente licitação frustrada/prejudicada, de acordo com o § 3º, art. 22 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a não obtenção do número mínimo de três empresas devidamente qualificadas a participar do Certame, consoante Decisões do Tribunal de Contas da União TCU.
Natal/RN, 08 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

---

Proc. nº. 00002170/2003-SME/PMN
Licitação nº 002/03 - CPL/SME/PMN - CONVITE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SME/PMN torna público que a empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA, amparada pelo art. 109, §§ 2º, 3º e 6º da Lei nº 8.666/93, interpôs recurso do ato de julgamento de propostas de preços.
Natal/RN, 04 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

---

Proc. nº. 00002171/2003-SME/PMN
Licitação nº 003/03 - CPL/SME/PMN - CONVITE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SME/PMN torna público que a empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA, amparada pelo art. 109, §§ 2º, 3º e 6º da Lei nº 8.666/93, interpôs recurso

do ato de julgamento de propostas de preços.

Natal/RN, 04 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

---

Proc. nº. 00002172/2003-SME/PMN
Licitação nº 004/03 - CPL/SME/PMN - CONVITE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL/SME/PMN torna público que a empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA, amparada pelo art. 109, §§ 2º, 3º e 6º da Lei nº 8.666/93, interpôs recurso do ato de julgamento de propostas de preços.

Natal/RN, 05 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

---

Proc. nº. 00002186/03 - SME/PMN
Licitação nº 007/03 - CPL/SME/PMN - CONVITE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de intimação e conhecimento, que inabilitou a empresa MASTER SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; e habilitou as empresas ELIAS AVELINO DOS SANTOS, ESCOLA E ESCRITÓRIO, NATAL REVENDA COMERCIAL LTDA, ESPORTIVA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CIRNE IRMÃOS E CIA. LTDA, participantes da licitação acima referida.

A Comissão informa ainda que a abertura dos envelopes de propostas de preços será dia 12.12.2003, às 9:00 horas, caso não haja interposição de recursos.

Natal, 08 de dezembro de 2003.
A COMISSÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Cristina Wanderley Fernandes
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Egrégio Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias 10 e 11 de dezembro de 2003, a partir das 11:00 horas, constam os seguintes processos:

Dia 10

Processo: nº 2003.007041-9 - SEMUT - Recorrente: Fundação Karis - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 052/2003 - TATM - Voluntário. - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo.

Dia 11

Processo: nº 2003.010952-8 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Ricardo Augusto de Azevedo Silva. - Recurso nº 276/2003 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha da Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro de 2003

Processo n.º: 2002.0014337-8 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Heliomar Tavares
Recurso n.º : 277/2003 TATM - Ex Ofício
Relator: :Conselheiro Daniel Moura de França
ACÓRDÃO Nº 246/2003 - TATM - EMENTA: Tributário - Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Licença para Localização - TLL. Inocorrência do fato gerador no período de 1996 a 2001. Procedência parcial do pleito. Recurso de ofício conhecido e improvido. CONCLUSÃO: Vistos relatos e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, julgando parcialmente procedente a reclamação, a fim de que se anule os débitos da Taxa de Licença para Localização dos exercícios de 1996 a 2001.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 04 de dezembro de 2003.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

---

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Cristina Wanderley Fernandes
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

Resenha da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro 2003

Processo n.º: 2003.009316-8 SEMUT
Recorrente :Fazenda Municipal
Recorrido : Terezinha Zélia de Figueiredo.
Recurso n.º : 259/2003 TATM Ex Ofício
Relatora : Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori
ACÓRDÃO N.º 242 /2003 - TATM - EMENTA: Tributário. - Pedido de restituição de ITIV recolhido sem haver ocorrido a transferência do imóvel. Comprovação da não ocorrência do fato gerador. Restituição parcialmente procedente. - CONCLUSÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, para negar-lhe provimento, julgando procedente o pedido, mantendo desta forma a decisão monocrática por seus fundamentos jurídicos.

Processo n.º: 2002.003949-7 - SEMUT
Recorrente :Fazenda Municipal
Recorrido :Lindalva Guedes de Moura Ferreira
Recurso n.º :273 /2003 TATM - Voluntário
Relator: :Conselheiro Daniel Moura de França
ACÓRDÃO N° 243/2003 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços ISS. Taxa de Licença para Localização TLL. Ausência de Fato Gerador. Reclamação Procedente. Manutenção da Decisão de Primeira Instância. Recurso de ofício conhecido e improvido. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais TATM, à unanimidade de votos, julgando procedente a presente reclamação, a fim de que seja cancelado o débito referente ao Imposto Sobre Serviço ISS e a Taxa de Licença para Localização TLL, referente a Inscrição n° 106.449-5.

---

Processo n.º: 2002.004669 - 8 - SEMUT
Recorrente :Fazenda Municipal
Recorrido :Giltone Gurgel Fernandes
Recurso n.º :274 /2003 TATM - Voluntário
Relator: :Conselheiro Daniel Moura de França
ACÓRDÃO N° 244/2003 - TATM - Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços ISS. Taxa de Licença para Localização TLL. Ausência de Fato Gerador. Reclamação Procedente. Manutenção da Decisão de Primeira Instância. Recurso de ofício conhecido e improvido. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais TATM, à unanimidade de votos, julgando procedente a presente reclamação, a fim de que seja cancelado o débito referente ao Imposto Sobre Servi

---

Processo n.º 2003.005396-4 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido: Manoel André de Oliveira 1
Recurso nº: 275/2003 TATM Ex Ofício
Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco
ACÓRDÃO Nº 245/03 - TATM - EMENTA: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. IPTU. Retroação da redução da base de cálculo aos exercícios de 19932001. Recurso ex ofício conhecido e improvido. Manutenção integral da decisão recorrida. - CONCLUSÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto, negando-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, observando a legislação vigente em cada exercício.

Sala das sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 03 de dezembro de 2003.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

---

PORTARIA N.º 112/2003-GS/SEMUT NATAL(RN), 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em especial a contida na Lei n.º 4.857, de 22 de julho de 1998,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Novembro de 2003.

| NOME | MATRÍCULA | VALOR |
|---|---|---|
| Adriana Gomes Silva de Morais | 07.418-7 | 300,00 |
| Antônio Alves da Silva | 05.639-1 | 350,00 |
| Auta Maria Pedrosa de Souza | 07.604-0 | 300,00 |
| Bento Luiz de Araújo | 05.642-1 | 500,00 |
| Carlos Roberto Pimenta | 09.495-1 | 315,00 |
| Cyclamen Maria Correia Alves | 08.020-9 | 550,00 |
| Edileide Maria Delgado de Paula | 04.257-9 | 300,00 |
| Edivaneide Miriam B. Ribeiro | 08.022-5 | 360,00 |
| Edmilson Pereira da Silva | 06.095-0 | 350,00 |
| Elisma Neri de Araújo | 04.915-8 | 500,00 |
| Elza Maria da Costa | 07.997-9 | 300,00 |
| Emanoel Costa da Silva | 11.925-3 | 450,00 |
| Ezequias de Araújo | 06.093-3 | 450,00 |
| Fábio Francisco da C. França | 06.067-4 | 300,00 |
| Francisca Wilma de Macedo Freire | 09.402-1 | 450,00 |
| Francisco de Assis Costa II | 09.644-0 | 300,00 |
| Francisco Dimas B. Da Costa | 04.717-1 | 500,00 |
| Francisco Ricardo A. Dantas | 05.603-1 | 360,00 |
| Geilde Nascimento de Santana | 09.469-2 | 600,00 |
| Geiza Moura de Lima | 07.249-4 | 540,00 |
| George Barbosa Fernandes | 00.456-1 | 450,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Guarani Gonçalves da Silva | 06.698-2 | 300,00 |
| Ilcleide Alves da Rocha | 09.051-4 | 405,00 |
| Inalma Rangel de Morais | 01.596-2 | 400,00 |
| João Batista de Farias | 18.823-9 | 270,00 |
| Jorge Lucas Evangelista Filho | 07.443-8 | 400,00 |
| Jorge Luiz da Silva | 00.850-8 | 450,00 |
| Jorion Gley da Silva | 06.121-2 | 300,00 |
| José Roberto da Silva | 04.912-3 | 600,00 |
| Josenir Lino de Souza | 04.397-4 | 300,00 |
| Katia Maria Furtado de Assunção | 08.153-1 | 600,00 |
| Katia Sueli Barbosa | 07.330-0 | 300,00 |
| Khathienne Furtado de Assunção | 05.762-2 | 400,00 |
| Leonézia Mendes Pinheiro | 06.096-8 | 450,00 |
| Lucia Gonçalves da Silva | 05.276-1 | 540,00 |
| Manoel Inácio Sobrinho | 01.114-2 | 270,00 |
| Manoel Martins da Silva | 11.394-8 | 500,00 |
| Manoel Ronaldo Dantas | 06.097-6 | 540,00 |
| Marcondes Carlos Godeiro | 09.126-0 | 300,00 |
| Maria Aparecida da Silva | 05.282-5 | 500,00 |
| Maria Arlene de Lima | 05.982-0 | 300,00 |
| Maria da Conceição Morais Rodrigues | 06.461-1 | 600,00 |
| Maria da Penha Silva | 06.638-9 | 315,00 |
| Maria das Graças de Carvalho Garcia | 05.289-2 | 225,00 |
| Maria das Graças do Nascimento | 02.289-6 | 600,00 |
| Maria das Graças Soares Cruz | 08.647-9 | 500,00 |
| Maria de Fátima Araújo Verde | 07.338-5 | 450,00 |
| Maria de Fátima Dantas | 04.415-6 | 500,00 |
| Maria de Fátima de Carvalho | 00.133-3 | 600,00 |
| Maria de Fátima Pereira Barros | 05.288-4 | 500,00 |
| Maria de Lourdes A. Da Silva | 08.403-4 | 300,00 |
| Maria Delmira de A. Medeiros | 05.278-7 | 550,00 |
| Maria Ducila Aquino da silva | 04.713-9 | 270,00 |
| Maria Gorete de Moraes Diógenes | 07.316-4 | 450,00 |
| Maria José da Costa | 04.724-4 | 450,00 |
| Maria Leoneide Xavier | 05.629-4 | 300,00 |
| Maria Lusinalva da Costa | 05.143-8 | 300,00 |
| Marlene Soares Cruz | 01.019-7 | 500,00 |
| Marli Alice da Cunha | 08.697-5 | 450,00 |
| Marlucia Barreto da Silva | 04.830-5 | 450,00 |
| Maura Rosangela M Figueiredo | 06.064-0 | 500,00 |
| Maurício Soares de Oliveira | 04.925-5 | 350,00 |
| Melquesedeque Batista da Silva | 00.632-7 | 450,00 |
| Miriam Mirtes de Araújo Silva | 02.317-5 | 450,00 |
| Miriam Pereira de Magalhães | 04.265-0 | 600,00 |
| Mônica Isabel da Costa Rodrigues | 06.090-9 | 405,00 |
| Nazareno Francisco Pereira | 21.906-1 | 250,00 |
| Nilberta Costa Marinho | 18.102-0 | 500,00 |
| Odivalda Monteiro Cavalcanti | 04.714-7 | 550,00 |
| Pedro Rocha da Silva | 05.281-7 | 500,00 |
| Regina Claudia de Melo | 08.923-1 | 300,00 |
| Ribamar da Rocha Bilro | 08.949-4 | 600,00 |
| Robério Caxiado da Silva | 05.761-4 | 450,00 |
| Rogério Florêncio de Oliveira | 05.623-5 | 405,00 |
| Romeu Martins Dantas | 11.237-2 | 300,00 |
| Rosa de Lima Martins Bezerra | 08.362-3 | 450,00 |
| Rosangela Marisa Bezerra Cruz | 04.833-0 | 180,00 |
| Rosineide Maria B da Silva | 13.615-8 | 450,00 |
| Rossana de Medeiros Figueira | 11.737-2 | 400,00 |
| Selma Maria Palhares | 05.284-1 | 600,00 |
| Simone Susan Pereira Fonseca | 00.929-6 | 550,00 |
| Telma Maria Rabelo | 03.845-8 | 450,00 |
| Valmira Felix S. Veríssimo | 07.350-4 | 300,00 |
| Vera Lucia Gomes de Paiva | 09.338-6 | 500,00 |
| Veralucia Cruz Costa | 08.426-3 | 400,00 |
| Walfran Valentim Bezerra | 04.837-2 | 450,00 |
| TOTAL R$ | | 36.300,00 |

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Marilde Batista de Morais
SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 30.590/03-SEMAF
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: JAM Empreendimentos Ltda.
Objeto: acrescentar na dotação orçamentária a Fonte 111 Recursos Próprios, no intuito de garantir o fiel cumprimento das disposições contratuais, da seguinte forma:
Projeto/Atividade: 15.451.037.1.454
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Fonte: 111 - R$ 2.649,50
Fonte: 181 - R$ 23.690,50
SOMA - R$ 26.340,00
Base Legal: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Jorian Alves de Morais - Contratada
Natal, 03 de dezembro de 2003.

---

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 081/2003-SEMOV
Processo nº 31.351/03-SEMAF
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Enteco Engenharia Ltda.
Objeto: serviços de capeamento asfáltico da Rua Campina Grande (trecho entre as Ruas Adolfo Gordo e Patos), capeamento asfáltico da Rua do Lima (trecho entre as Ruas Cajazeiras e Souza) e capeamento asfáltico da Av. Pernambuco (trecho entre a Rua Adolfo Gordo e Av. Rio Grande do Norte) - Cidade da Esperança - Natal/RN.
Valor: R$ 143.655,09 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).
Dotação Orçamentária
Projeto/Atividade: 15.451.037.1.454
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fontes: 111 - ONV - Anexo IV -R$ 6.336,83
181 - Convênio - Anexo IV-R$ 137.318,26
R$ 143.655,09
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Manoel de Oliveira Cavalcanti Neto - Contratada
Natal, 04 de dezembro de 2003.

---

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

Processo nº 2388/03-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: Construtora Vecon Ltda.
Objeto: substituição de planilha orçamentária, do Contrato nº 063/2003-SEMOV, sem qualquer reflexo financeiro para a Administração Municipal.
Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Vital Duarte Nóbrega - Contratada
Natal, 04 de dezembro de 2003.

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2003
PROCESSO Nº: 00000065/2003
CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal
CONTRATADO: Thaísa Colombieri Antunes de Sousa
OBJETO: O presente contrato tem como objeto geral a prestação de serviços de Assessoria Jurídica.
VALOR GLOBAL: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO / ATIVIDADE: 04.122.001.2-681 Administração de Recursos Humanos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.34 - 01 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Anexo II
FONTE DE RECURSO: 241
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 do Artigo 25, inciso II e alterações posteriores.

Natal, 12 de novembro de 2003

URBANO MEDEIROS LIMA
Diretor Presidente

---

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00000065/2003
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante: ARSBAN
Contratada: Thaísa Colombieri Antunes de Sousa
Vigência: 12 de novembro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.
Valor Global: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 04.122.001.2-681 Administração de Recursos Humanos
Fonte: 241- Elemento: 31.90.34 Anexo- II
Reconhecimento: URBANO MEDEIROS LIMA

## SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A Sra. Darci Siqueira de Morais, CPF: 566.158.844-53, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 04/12/2003, através do Processo Nº. 58.662/03, o licenciamento ambiental para construção salas comerciais do tipo lojas, na Av. Afonso Pena nº 759, Tirol - Natal RN, (Zona de Adensável ), ficando estabelecido um prazo de cinco dias para qualquer esclarecimento.

---

LICENÇA AMBIENTAL

A Liga de Ensino do Rn, CNPJ: 08.340.515/0003-04, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 05/12/2003, através do Processo Nº. 58.678/03, o licenciamento ambiental para construção de vinte e quatro salas de aula ( dois pavimentos ), na Rua Prefeita Eliane Barros nº 2000, no bairro do Tirol - Natal RN, (Zona de Adensável ), ficando estabelecido um prazo de cinco dias para qualquer esclarecimento.

---

LICENÇA AMBIENTAL

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus Betesda, CGC: 02.208.364/0001-97, toma público, conforme a Resolução CONAMA N° 237/97, que requereu à SEMURB em 08/12/2003, através do Processo N°. 58.701/2003, o licenciamento ambiental para construção de um templo, na Rua Prefeito Sandoval Cavalcante Albuquerque s/n, Candelária, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 71.311/03
NOME DO CREDOR: BKL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 03.372.105/0001-60
ENDEREÇO: RUA ALCIDES JERÔNIMO FREIRE, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.452.001.2-263 ANEXO: IV FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
VALOR: R$ 10.657,00 (dez mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais).
Natal/RN, 05 de dezembro de 2003.

Ordenador da despesa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8666/93, e alterações posteriores a despesa abaixo especificada:

Nº DO PROCESSO: 71.312/03
NOME DO CREDOR: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 40.764.896/0001-08
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, LAGOA SECA, NATAL/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 15.452.001.2-263 ANEXO: IV FONTE: 127
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 SUB-ELEMENTO: 99
VALOR: R$ 6.781,00 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais).
Natal/RN, 05 de dezembro de 2003.

Ordenador da despesa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR

## DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
## PODER LEGISLATIVO
## MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

---

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01149/2003-CMN
OBJETO: Aquisição de equipamentos - informática
INTERESSADO: MaquipMáquinas e Equipamentos Comercial Ltda.
VALOR: R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais)
DISPOSITIVO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal do Natal.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2003.

Vereador RENATO DANTAS
PRESIDENTE

**Agora você já pode acessar o Diário Oficial do Município pela Internet no site: http://www.natal.rn.gov.br/dom**

***DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE***
*Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais*

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

***Endereço D.O.M.***
*Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br*